

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 03 / 2023

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

27 DE **FEVEREIRO** DE 2023

(CONTÉM 48 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VICE-PRESIDENTE JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR RICARDO MIGUEL CORREIA LEITÃO FERREIRA DA SILVA

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ GOMES MORAIS ALCADA BOM JESUS

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VICE-PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

CÂMARA MUNICIPAL**DA****COVILHÃ****TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 03/2023**

Da reunião ordinária pública realizada no dia 27 de fevereiro de 2023, iniciada às 09:15 horas e concluída às 11:10 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	05
Período da Ordem do Dia	12
Agenda	12
Aprovação de Atas	12
Balancete	12
Despachos	13
DAGCJ	18
DFMA	23
DOP	24
DECAD	42
DU	46
Intervenção do Público	47
Aprovação em minuta	48
Votação das deliberações	48
Montante Global de Encargos	48
Encerramento	48

ABERTURA**ATA Nº 03/2023**

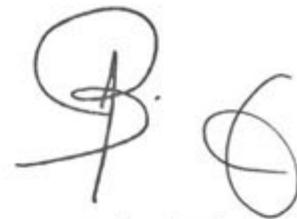
Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis e os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Maria Regina Gomes Gouveia, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, José Miguel Ribeiro Oliveira e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.^ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E, pelas 09:15 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA****II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA****1. AGENDA****2. APROVAÇÃO DE ATAS****3. BALANCETE****4. DESPACHOS**

- a) *Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 31.janeiro.2023 – Aprovação do projeto de arquitetura e despesa – “História entre Ribeiras” (Ratificação)*
- b) *Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 09.fevereiro.2023 – Caducidade da adjudicação do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Regular de Passageiros na Grande Covilhã (Ratificação)*
- c) *Declaração de Compromisso, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 27.janeiro.2023, em integrar enquanto entidade parceira do projeto “Festival Aqui à Beira” de acordo com a candidatura a apresentar ao “Programa de Apoio a Projetos - Criação” da Direção-Geral das Artes (DGArtes) (Ratificação)*
- d) *Declaração de Compromisso, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 30.janeiro.2023, em integrar enquanto entidade parceira do projeto “EXPERIENCING”*

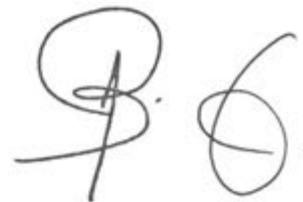


- de acordo com a candidatura a apresentar ao “Programa de Apoio a Projetos” da Direção-Geral das Artes (DGArtes) (Ratificação)*
- e) *Declaração de Compromisso, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 30.janeiro.2023, em integrar enquanto entidade parceira do projeto “As Memórias dos Outros de Pushkhy” de acordo com a candidatura a apresentar ao “Programa de Apoio a Projetos - Criação” da Direção-Geral das Artes (DGArtes) pela Calafrio Associação Cultural (Ratificação)*
 - f) *Declaração emitida pelo Senhor Presidente Câmara em 31.janeiro.2023 de apoio à candidatura “ROTA DA LÃ Educa” a apresentar no âmbito do Programa Transformar Turismo, à Linha Regenerar e Valorizar Territórios – Incêndios 2022, do Turismo de Portugal, pelo Museu de Lanifícios da Universidade da Beira Interior (Ratificação)*
 - g) *Declaração de Compromisso, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 01.fevereiro.2023, em integrar enquanto entidade parceira do projeto “A infinda apetência da luz do sol” de Eduardo Molina, de acordo com a candidatura apresentada no âmbito do “Programa de Apoio a Projetos - Programação” da Direção-Geral das Artes (DGArtes) (Ratificação)*
 - h) *Declaração de Compromisso, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 02.fevereiro.2023, em integrar enquanto entidade parceira do projeto multidisciplinar “Acrescenta Um Ponto”, a implementar em 2024, de acordo com a candidatura apresentada ao “Programa de Apoio a Projetos - Programação” da Direção-Geral das Artes (DGArtes) (Ratificação)*

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

- a) *Projeto do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Tarifado de Duração Limitada do Município da Covilhã – Consulta Pública (Aprovação)*
- b) *Contrato de Incentivo ao Investimento entre o Município da Covilhã e a Pedro Soares – Gestão de Participações, Lda. - Artigo 8.º, n.º 2 do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã – (Ratificação)*
- c) *Abertura do Procedimento de Arrendamento Habitacional n.º 01/2023 (Aprovação)*
- d) *Minuta de Contrato de Comodato entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Orjais do prédio urbano sito em Rua das Lages na Freguesia de Orjais, inscrito na matriz sob o artigo 146 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 193 (Aprovação)*
- e) *Minuta de Contrato de Comodato entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Orjais do prédio rústico sito em Regatinho na Freguesia de Orjais, inscrito na matriz sob o artigo 335 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 921 (Aprovação)*
- f) *Alteração da Minuta do Contrato de Locação de Estabelecimento Comercial no Mercado Municipal celebrado com a empresa Dorecagel, Lda. aprovado na reunião de Câmara de 09.setembro.2022 (Aprovação)*



- g) *Minuta de Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI-Universidade da Beira Interior - concurso de ideias sobre materiais e soluções sustentáveis (Aprovação)*

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) *Minuta de Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município da Covilhã, para disponibilização de assinatura através de chave móvel digital (Aprovação)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da Proposta de Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso (Aprovação)*
- b) *Versão Final da Proposta de Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso – (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- c) *Proposta de Reinício do Procedimento de Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso (Aprovação)*
- d) *Receções Provisórias: (Aprovação)*
- 1. Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios de Habitação Social da Quinta da Alâmpada – Lote 8 ao Lote 15 – Eficiência Energética*
 - 2. Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras*
- e) *Conta Final: (Aprovação)*
- 1. Empreitada de Obras de Requalificação da Rua 30 de Junho (EM504) entre a Ponte de Cantar Galo e a Capela de São Domingos, Covilhã*
- f) *Iluminação Pública: (Aprovação)*
- 1. Estrada Municipal 506-1 – 59 PT – Ferro*
- g) *Sinalização e Trânsito: (Aprovação)*
- 1. Junto ao Estádio José Santos Pinto – Covilhã*
 - 2. Rua Capitão Alves Roçadas – Covilhã*
 - 3. Rua do Operário – Bairro da Biquinha – Covilhã*
 - 4. Parque de estacionamento público junto às instalações da Segurança Social e atrás da EB2 Pêro da Covilhã - Covilhã*
 - 5. Rua de Acesso ao Estaleiro da CMC – Covilhã*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

- a) *Associativismo 2023 – Minutas de Contrato Programa – Atividade Regular e Investimento e Aquisição de Equipamentos (Aprovação)*

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, iniciou apresentando o seguinte Voto de Pesar:

“Voto de pesar pelo falecimento de Amílcar Acácio Alves, de 88 anos.

Pessoa de estatuto reconhecido, destacou-se particularmente no desempenho de funções autárquicas e sindicais.

No seu percurso político, foi fundador do Partido Socialista na Covilhã, foi membro da Assembleia Municipal da Covilhã e da Assembleia de Freguesia da extinta Freguesia de S. Pedro; na sua ação enquanto sindicalista, foi dirigente Nacional do SITR / UGT Sindicato dos Transportes.

Pelo seu contributo social e político e a título de reconhecimento apresentamos este voto de pesar.

Do teor deste voto de pesar, será dado conhecimento aos familiares.”

Colocado o Voto de Pesar à votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade.

De seguida, deu nota que na passada sexta-feira solicitou ao Senhor Secretário de Estado das Infraestruturas uma reunião conjunta com o seu ilustre colega e Presidente da Câmara do Fundão, na senda do trabalho que tem vindo a fazer já há vários anos, no sentido de darem contributos para o Plano Ferroviário Nacional.

Relembrou as múltiplas reuniões havidas com o Senhor Ministro das Infraestruturas, com o Presidente da CP e com o Secretário de Estado - que já não são os mesmos -, bem como as várias iniciativas públicas onde tiveram a oportunidade de salientar a necessidade de encurtar a distância temporal entre a Beira Interior e Lisboa, condição fundamental para o desenvolvimento e coesão territorial.

Realçou que os contributos têm sido unânimes e que, nessa reunião, no que diz respeito às infraestruturas, apresentaram duas hipóteses com vista à redução do tempo de viagem; apontaram o faseamento e soluções de financiamento para as obras necessárias; a renovação do traçado da Linha da Beira Baixa; e um estudo de construção de uma linha de alta velocidade que ligue a Beira Alta na Guarda, passando pela Covilhã e o Fundão em direção a Penamacor, fazendo a ligação a Placência, onde o plano espanhol já prevê a alta velocidade.

Referiu que, também na reunião, deram nota aos Governantes e ao Presidente da CP que, no serviço regional que liga a Guarda, Covilhã, Fundão e Castelo Branco, existe um forte movimento pendular entre estas cidades. Prosseguiu e disse que foi sugerida – e acolhida pelo Senhor Secretário de Estado - a realização de uma experiência piloto de ajustamento de comboios, com uma automotora, no intervalo dos intercitys e regionais, para que seja possível, numa primeira fase, verificar se esta solução poderá ser uma alternativa ao uso do automóvel, ajustando a referida ligação aos horários escolares e de trabalho dos nossos concidadãos.



Afirmou que deixaram, mais uma vez, a nota de que é importante reforçar as ligações a Espanha no modelo e com as linhas que temos, designadamente com Salamanca, com quem temos tanta afinidade e com quem temos de reforçar as relações comerciais, empresariais e académicas.

Terminou mencionando que, mais uma vez, deixaram uma nota bem vincada da urgência do IC6, que é a última via de desencravar da Cova da Beira e da Beira Interior, no segmento nascente poente.

Usou da palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba para sugerir que, uma vez por trimestre, as reuniões públicas fossem realizadas em horário pós-laboral ou ao fim-de-semana, em quatro localizações diferentes, para que as pessoas se possam deslocar às reuniões de Câmara e, assim, se possa ter uma maior proximidade dos cidadãos, que poderão perceber como funcionam as instituições, os órgãos e as decisões que são tomadas.

Relativamente ao acesso automóvel ao maciço Central da Serra da Estrela, face aos constrangimentos que são causados e a fim de se evitar alguma situação mais desagradável, sugeriu que, no âmbito da CIM, se arranjasse uma solução de criação de bolsas de estacionamento na Lagoa Comprida e nos Piornos, e se limitasse o número de carros que se deslocam para a Torre.

No que respeita à proposta de criação de uma creche a instalar no antigo edifício da Junta de Freguesia do Canhoso, questionou o seu ponto de situação, uma vez que é uma necessidade premente, devido à falta de vagas nos infantários.

Quanto à faixa colocada junto ao pavilhão do Inatel, respeitante às condições das instalações/oficinas dos trabalhadores do Município da Covilhã, disse ser um assunto recorrente que tem trazido às reuniões e que era fundamental que, de uma vez por todas, se fizesse uma intervenção no espaço, que em nada dignifica o Município.

Por último, felicitou as coletividades que participaram no Carnaval da Neve 2023, referindo, contudo, que, na sua opinião, “se queremos que o Carnaval da Neve volte a ser um cartaz turístico e que traga pessoas, acho que temos ainda um longo caminho a fazer. Esta ligação com as coletividades é muito importante e fundamental para que isso aconteça mas acho que o caminho tem de ser feito com muita assertividade, divulgação, atividades diferenciadas.”

Concedida a palavra ao Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, e após os devidos cumprimentos, referiu que fazia dois anos que foi aprovada a ELH – Estratégia Local de Habitação e que, no seu diagnóstico, existiam cerca de 600 fogos, sendo que desses, 116 se desconhecia o seu estado de conservação, 86 se encontravam em mau estado e cerca de 250 estavam em razoável estado de conservação.

Referiu que muitas desses fogos estão localizados no Bairro Municipal e no Bairro do Rodrigo e, nesse sentido, questionou a razão de não estarem colocados em zonas de ARU, reivindicação que o Presidente da União de Freguesias vem fazendo há já algum tempo.

Relembrou, que em dezembro/2021, esteve na Câmara o Senhor Ministro das Infraestruturas e da Habitação a anunciar o Programa 1.º Direito e que no âmbito deste programa havia cerca de 200 habitações sinalizadas no concelho e cerca de 183 eram elegíveis ao programa anunciado. Aludiu que foi referido pelo Senhor Ministro que as primeiras 126 mil casas candidatas ao



programa eram financiadas a 100%, pelo que questiono, se o Concelho da Covilhã tinha conseguido algum financiamento a 100% para as habitações referidas.

Questionou ainda sobre a posição do Senhor Presidente em relação ao pagamento das portagens na A23 e A25, uma vez que as negociações entre a Plataforma da Reposição das Scut e o Governo foram infrutíferas.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira que, após cumprimentar os presentes, deu nota que nessa semana começaria a BTL, em Lisboa, onde estariam representados em conjunto com os Municípios da CIM, “unidos por um território e a uma só voz”, mostrando a sua diversidade e a oferta aos visitantes. Neste sentido, deu uma palavra de agradecimento a todas as entidades que com eles vão participar e referiu que, no final do evento, iriam avaliar a participação conjunta para verificar se esta é uma estratégia que veio para ficar ou se voltariam à forma de se apresentar diferenciadamente.

Na área do desporto, apresentou um Voto de Louvor à equipa de Futsal de Júniores do Grupo Desportivo da Mata, que se sagrou Bicampeã Distrital no pavilhão da UBI; destacou os primeiros lugares do PentaClube nas provas do Quilómetro Jovem; e aludiu ainda o Vice-Campeonato Nacional de Cross Longo.

Deu nota do lançamento do programa «Diabéticos em Movimento», realizado em parceria com o Aces Cova da Beira, onde 28 pessoas teriam atividade física regular nas instalações do Município, com os nossos técnicos; e abordou também a comemoração do Dia Internacional da Mulher com uma iniciativa desportiva, aberta às funcionárias do Município e a toda a população.

No que aos eventos diz respeito, mencionou a realização da 29.ª Concentração Motard Lobos da Neve, que se realizaria no fim-de-semana seguinte, no Parque de Campismo do Tortosendo, convidando todos a estarem presentes.

Continuou a sua intervenção felicitando as novas Direções do Rancho Folclórico do Refúgio e do CCD Leões da Floresta pela tomada de posse.

Relativamente aos acessos ao maciço central da Serra da Estrela, disse ser um assunto muito pertinente, mas que se devia ter a noção de que não ajuda nada o encerramento da estrada de Manteigas – Piornos. Nesse sentido, informou que o Município da Covilhã tem estado a trabalhar com as Juntas de Freguesia de Unhais da Serra e Cortes do Meio, para, do lado da Covilhã, tentarem encontrar soluções que possam permitir outro tipo de acessos, retirando pressão ao fluxo de trânsito que se verifica, designadamente aos fins-de-semana.

No âmbito da realização do Carnaval da Neve, deixou uma palavra de agradecimento às associações e também à Senhora Vereadora Regina Gouveia, concordando que havia, efetivamente, um longo caminho a percorrer, mas que, para tal, era necessário recomeçar e que isso foi o que fizeram com as associações, escolas, IPSS e população em geral.

Concedida a palavra ao Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis, apresentou cumprimentos a todos os presentes e iniciou dando nota que, respeitante ao PDM, o trabalho estava a correr bem e que até ao final do ano teriam a versão melhorada, do ponto de vista do planeamento do território.

Acrescentou que, não obstante de se vir a fazer a discussão pública, a equipa do planeamento já reuniu com todas as freguesias, à exceção de Cantar-Galo e Vila do Carvalho, perspetivando um planeamento que respondesse às expectativas não só das freguesias, mas às inúmeras iniciativas dos particulares para defenderem os seus interesses. Referiu que o trabalho estava a ser bem feito e que a curto prazo iriam ter alguma visibilidade dos resultados positivos deste planeamento, nomeadamente os perímetros urbanos, aglomerados rurais, habitações e edificações dispersas, estando a ser contemplado aos vários níveis.

Prosseguiu referindo que já existe uma primeira versão do estudo hidrológico que irá, em princípio, defender uma série de edificações que, não obstante de terem sido licenciadas em leitos de cheia, estavam em risco de serem demolidas, mas que, com a nova versão do estudo hidrológico, podem ser salvas.

Do ponto de vista de revisão do PDM, disse que estavam a fazer os projetos estruturantes para o futuro, que têm de ficar contemplados, designadamente o metro de superfície entre a Covilhã e o Fundão; e o acesso ao planalto central Torre – Penhas da Saúde, através de um espaço canal definido paralelamente à estrada existente.

Expôs que, sendo a marca Serra da Estrela muito importante em termos turísticos, estavam também a prever, no âmbito do PDM, um plano específico para o ordenamento da Torre e áreas envolventes, integrando todas as entidades com jurisdição sobre a matéria.

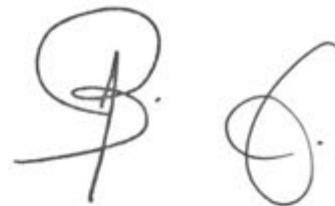
Deu nota que, nas ARU, têm respondido a todas as expectativas e que nos Bairros referidos, até ao momento, não tiveram entrada de qualquer requerimento, acrescentando que as ARU não podiam cobrir todo o espaço da cidade ou do concelho, porque deixavam de ser áreas específicas, dando como exemplo a requalificação das residências universitárias da UBI.

Chamou a atenção para o facto de que, com a Revisão do PDM, iriam resolver muitos problemas, designadamente das edificações clandestinas, como era o caso dos 3 núcleos das Penhas da Saúde e outros nas Freguesias, referindo que a Câmara vai ter custos acrescidos se os quiser resolver, porque tem de se responsabilizar através de contratos programa para construir, num determinado tempo, as infraestruturas no local.

Terminou a sua intervenção felicitando o empenho da Senhora Vereadora Regina Gouveia na organização do Carnaval da Neve 2023.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia que, após os cumprimentos, se debruçou sobre o “Carnaval da Neve”, referindo que concorda absolutamente que há ainda caminho para fazer. Neste âmbito, defendeu que tinham conceitos definidos, que são a base essencial do evento, e que não pretendiam que o desfile “Carnaval do Mundo” fosse cópia de iniciativas de outras cidades; considerando que, para o curso social, o programa deve articular as áreas de cultura, educação e ação social.

Realçou que era importante assinalar que o “Carnaval da Neve” foi um projeto que, neste ano, rondou os 30.000,00 € e que houve municípios à nossa volta que gastaram dez vezes mais, pelo que há várias questões financeiras a considerar, destacando o contributo das escolas, IPSS, associações e empresas que apoiaram o evento.



Realçou todo este envolvimento, não obstante o caminho que possam vir a fazer, melhorando a comunicação, tornando-a de dimensão nacional, ponderadamente, uma vez que se trata de uma época alta em que os hotéis estavam preenchidos em termos de ocupação.

Informou que estavam a preparar a 2.ª Edição da FIADA e que contavam, novamente, com o apoio do IEFP.

Relativamente à área da Educação e Juventude, salientou que o Conselho Municipal da Juventude, através da sua Comissão Permanente, está a trabalhar objetivos e estratégias que têm a ver com a construção do Plano Municipal para a Juventude e que, nesse âmbito, estavam a ser realizadas ações de formação e sensibilização em escolas secundárias - que poderão ser alargadas a outros contextos da juventude - para darem a conhecer o CMJ, mas também para recolherem informação e contributos dos jovens para o diagnóstico de necessidades e expetativas, e também para o alinhamento e definição de estratégias e ações que deverão integrar o Plano de Ação deste Plano Municipal. Salientou ter sido possível, nos últimos tempos, realizar reuniões periódicas da Comissão Permanente com alguns dos seus membros, sempre muito bem coordenados e liderados pelo seu Presidente.

Na área da Ação Social, debruçou-se sobre a Estratégia Local de Habitação e fez uma breve síntese do trabalho desenvolvido, lembrando que a ELH foi aprovada pela Câmara e pela Assembleia Municipal em março e abril de 2020, respetivamente, mas que apenas em 15 de dezembro de 2021 foi assinado o acordo de colaboração com o IHRU, que prevê a programação estratégica de intervenções no âmbito do 1.º Direito para 150 agregados, correspondendo a 344 pessoas que vivem em condições habitacionais indignas, do ponto de vista das condições das suas habitações.

Em relação à implementação da ELH, esclareceu que foi criado um gabinete com uma equipa técnica multidisciplinar em 11 de março de 2022, que já desenvolveu muito trabalho e tem muito mais para continuar a desenvolver, referindo que, primeiramente, se começou com o levantamento arquitetónico e topográfico de imóveis (tendo concluído já 18 imóveis) e com a preparação de cadernos de encargos para abertura dos procedimentos concursais para conceção de projeto, tendo sido contratados já 9 projetos, nomeadamente para a Rua do Castelo, Rua do Batoréu, Beco da Alegria, Rua José Caetano Júnior, Rua Portas do Sol, Rua José Espiga, etc.

Acrescentou que estava em fase de abertura de concurso uma empreitada de beneficiação de 5 habitações e outra de 15 habitações no Bairro da Quinta da Alâmpada; a reabilitação de um edifício multifamiliar na Rua 1.º de Maio; e a realização de certificações energéticas para 19 fogos na Rua Comendador Gomes Correia, tendo já sido intervencionados 20.

Referiu que, no âmbito da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, foi aprovada uma candidatura no valor de cerca de 1,5 milhão de euros, para construção de edifício multifamiliar com 6 fogos (2 T1, 2 T2 e 2 T3), aguardando a celebração da assinatura do protocolo de participação com o IHRU.

Referiu que a Carta Municipal de Habitação está a ser coordenada por uma empresa especializada e que existe uma conclusão fundamental que vai no sentido de que a oferta de habitação social na Covilhã é suficiente em termos quantitativos, uma vez que há 722 fogos, concluindo também que este parque habitacional carece de melhorias, pelo que a Estratégia Local de Habitação vai no sentido de reabilitar tudo aquilo que é possível, obedecendo aos critérios de elegibilidade.

Informou que, até à presente data, só fizeram uma candidatura de beneficiário direto e que o Município da Covilhã também propôs uma candidatura que tem a ver com a construção de 100

fogos para habitação de arrendamento acessível, através da CIM-BSE, entidade promotora, aguardando a assinatura de protocolo, tendo em vista a captação de jovens.

Por último, propôs um “Voto de Louvor ao Senhor Dr. Manuel Tomás Geraldês, desligado do serviço por limite de idade a partir de 4 de fevereiro, terminando a sua comissão de serviço enquanto Diretor Executivo do Agrupamento Centros de Saúde da Cova da Beira, cargo para o qual tinha sido nomeado em 22 de maio de 2019, atendendo à competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação.

Nascido a 4 de fevereiro de 1953, em Caria, concelho de Belmonte, licenciou-se em medicina pela Faculdade de Medicina de Lisboa em 1978, tendo concluído a formação específica em exercício de clínica geral em 1990.

Inscrito no colégio da especialidade em medicina geral e familiar desde 1992.

Além de Diretor do Centro de Saúde e Autoridade de Saúde de Belmonte, Diretor Executivo do Agrupamento Centros de Saúde da Cova da Beira, foi ainda professor convidado no módulo de cuidados de saúde primários da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior.

Assim, pelas responsabilidades assumidas e exercidas enquanto Diretor Executivo do Agrupamento Centros de Saúde da Covilhã, particularmente evidenciadas durante a pandemia por Covid-19, que eu própria testemunhei em muitos dos dias e noites que pugnámos por testes, rastreios, vacinação, entre outros desafios, proponho aqui o Voto de Louvor.”

Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva referindo que a Lei de Bases da Habitação diz que deve ser submetido, anualmente, à Assembleia Municipal um relatório do balanço da execução da política local de habitação e que tal não tem sido feito, razão pela qual existe algum desconhecimento quanto a esta questão e lhes levanta algumas dúvidas.

Em relação às ARU, fez alusão ao estado de degradação de grande parte das habitações existentes no Bairro Municipal e questionou novamente se, relativamente às habitações que estão a ser intervencionadas, existiu alguma candidatura financiada a 100%.

A Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia esclareceu que os procedimentos estão em fase de candidatura.

O Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis frisou que, em relação às ARU, não existe nenhuma solicitação, nem no urbanismo nem no planeamento de um proprietário dessas áreas.

Interveio o Senhor Presidente que, em relação ao acesso ao maciço central da Serra da Estrela, deu nota que esta é uma questão muito complexa e que em todas as reuniões em que interveio como responsável máximo da Proteção Civil, designadamente em reuniões que tinham a ver com a apresentação do dispositivo da Serra da Estrela, deixou sempre bem claro e de forma contundente direta e objetiva “que declinava qualquer responsabilidade enquanto responsável máximo pela Proteção Civil se, um dia, viesse a acontecer um acidente grave por via dos



constrangimentos que vivemos. Entendo que nem os nossos bombeiros, nem os nossos serviços, nem ninguém do nosso território está apto a socorrer numa situação tão grave quanto essa.”

Referiu ainda, que colocou sempre, às entidades competentes, na área do ambiente, a possibilidade de criação de várias bolsas de estacionamento no percurso Torre – Covilhã, acrescentando que este tem sido um assunto em destaque no âmbito da CIM-BSE.

No que respeita às oficinas do Município, afirmou que estava em curso tudo o que era possível fazer e com a brevidade necessária para resolução do assunto.

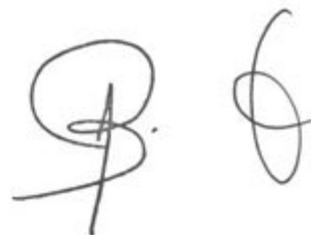
Em relação às portagens, salientou que a “nossa posição é a de sempre e temos acompanhado a par e passo e estamos irmanados do mesmo espírito reivindicativo, assertivo e claro da Plataforma da A23 e A25.

Portanto, não há tibiezas e dúvidas, esse é o nosso caminho e acompanhamo-los nessa justíssima reivindicação que muito penaliza as empresas, as famílias e as instituições do nosso território.”

Quanto à Creche a criar no edifício da ex-Junta de Freguesia do Canhoso, informou que estava marcada uma reunião com o Senhor responsável e que iriam ser envidados todos os esforços para a resolução e benefícios dos nossos concidadãos.

Solicitou o uso da palavra o Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis, sugerindo que se procedesse ao levantamento do número de creches no Concelho e de qual o número de vagas disponível em cada uma.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.



II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Foi sugerido pelos serviços ao Senhor Presidente da Câmara (que propôs também), tendo sido aprovado:

1. Alterar o título:

- da alínea f) do 5.1. – DAGCJ “Alteração da Minuta do Contrato de Locação de Estabelecimento Comercial no Mercado Municipal a celebrar com a empresa Dorecagel, Lda. aprovado na reunião de Câmara de 09.setembro.2022 (Aprovação)”

2. Retirar - por não reunir condições com vista a ser deliberado:

- a alínea g) do 5.1 – DAGCJ “Minuta de Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI-Universidade da Beira Interior - concurso de ideias sobre materiais e soluções sustentáveis (Aprovação)”

2. APROVAÇÃO DE ATAS

Não houve atas para aprovação.

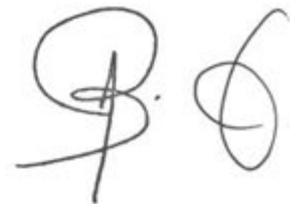
3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 14.333.298,50 € (catorze milhões, trezentos e trinta e três mil, duzentos e noventa e oito euros e cinquenta cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 12.594.922,15 € (doze milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e dois euros e quinze cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 1.738.376,35 € (um milhão, setecentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos).



4. DESPACHOS

a) Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 31.janeiro.2023 – Aprovação do projeto de arquitetura e despesa – “História entre Ribeiras”

Presente despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 31.janeiro.2023, para ratificação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/2894.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba disse que não lhes era possível votar o presente assunto por não saberem a que se refere o projeto e o valor em causa, solicitando esclarecimentos.

O Senhor Vereador José Miguel Ribeiro Oliveira esclareceu que se trata de uma linha de candidatura de “Regenerar Territórios” do Turismo de Portugal, onde foi apresentado um projeto de criação de um percurso circular de visitação que liga a Ribeira da Carpinteira à Ribeira da Goldra, que vai obrigar à recuperação de pontões existentes ao longo das ribeiras, nomeadamente naquilo que diz respeito à circulação do Vale da Carpinteira, começando na zona junto às Poldras e entrando pelo Vale da Carpinteira, com vários pontos de visitação e de animação histórica, ao aproveitar as fábricas antigas, como a do New and Lab e o Museu de Lanifícios como pontos de interesse.

No seguimento, explicou que, desta forma, se faz a ligação destes dois pontos importantes da história industrial da nossa cidade, potencializando o Turismo Industrial e, simultaneamente, promovendo neste percurso uma vertente de lazer, uma vez que vai ligar os Vales pela zona do Parque da Floresta.

Acrescentou ainda que se teve o cuidado de interligar os percursos com o Museu dos Lanifícios e com a New Hand Lab, recuperando alguns estendedores, com a possibilidade de fazer intervenções artísticas de design ligadas àquilo que é a marca “Cidade Criativa do Design.”

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, após os esclarecimentos, referiu que estes assuntos deveriam ser acompanhados com a documentação necessária para apreciação, mas que, face aos esclarecimentos iriam votar favoravelmente, realçando que este tinha sido um projeto por eles apresentado aquando da campanha eleitoral das últimas eleições autárquicas, como estruturante para aquela área da Cidade.

Referiu ainda que se deveria ter em atenção a resolução definitiva dos esgotos a céu aberto na Ribeira da Carpinteira.

A Câmara deliberou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho emitido do Senhor Presidente da Câmara de 31.janeiro.2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, que aprovou o projeto de arquitetura “História entre Ribeiras” (mapa de quantidade, peças desenhadas e memória descritiva), bem como a respetiva despesa do projeto que ascende a um total de 123.624,48 € acrescida de IVA à taxa legal em vigor.

b) Despacho do Senhor Presidente da Câmara de 09.fevereiro.2023 – Caducidade da adjudicação do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Regular de Passageiros na Grande Covilhã

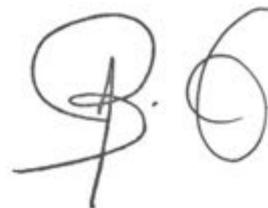
Presente despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 09.fevereiro.2023, para ratificação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/30692.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho emitido do Senhor Presidente da Câmara de 09.fevereiro.2023, no qual determinou a caducidade da adjudicação do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Regular de Passageiros na Grande Covilhã, aprovada por despacho do Senhor Presidente da Câmara datado de 21.novembro.2022, ratificado pelo Executivo Municipal na sua reunião realizada em 16.dezembro.2022, ao abrigo do disposto no artigo 331.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, com fundamento na impossibilidade de a Câmara Municipal contratar, dadas as imposições estipuladas pela cláusula 3.ª do Caderno de Encargos.

c) Declaração de Compromisso, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 27.janeiro.2023, em integrar enquanto entidade parceira do projeto “Festival Aqui à Beira” de acordo com a candidatura a apresentar ao “Programa de Apoio a Projetos - Criação” da Direção-Geral das Artes (DGArtes)

Presente declaração de compromisso, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 27.janeiro.2023, para ratificação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/2723.



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 27.janeiro.2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, em integrar enquanto entidade parceira do projeto “Festival Aqui à Beira” de acordo com a candidatura a apresentar ao “Programa de Apoio a Projetos - Criação” da Direção-Geral das Artes (DGArtes).

- d) Declaração de Compromisso, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 30.janeiro.2023, em integrar enquanto entidade parceira do projeto “EXPERIENCING” de acordo com a candidatura a apresentar ao “Programa de Apoio a Projetos” da Direção-Geral das Artes (DGArtes)

Presente declaração de compromisso, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 30.janeiro.2023, para ratificação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/2042.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 30.janeiro.2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, em integrar enquanto entidade parceira do projeto “EXPERIENCING” de acordo com a candidatura a apresentar ao “Programa de Apoio a Projetos” da Direção-Geral das Artes (DGArtes).

- e) Declaração de compromisso, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 30.janeiro.2023, em integrar enquanto entidade parceira do projeto “As Memórias dos Outros de Pushkhy” de acordo com a candidatura a apresentar ao “Programa de Apoio a Projetos - Criação” da Direção-Geral das Artes (DGArtes), pela Calafrio Associação Cultural

Presente declaração de compromisso, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 30.janeiro.2023, para ratificação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/2175.



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 30.janeiro.2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, em integrar enquanto entidade parceira do projeto “As Memórias dos Outros de Pushkhy” de acordo com a candidatura a apresentar ao “Programa de Apoio a Projetos - Criação” da Direção-Geral das Artes (DGArtes) pela Calafrio Associação Cultural.

- f) Declaração emitida pelo Senhor Presidente Câmara em 31.janeiro.2023 de apoio à candidatura “ROTA DA LÃ Educa” a apresentar no âmbito do Programa Transformar Turismo, à Linha Regenerar e Valorizar Territórios – Incêndios 2022, do Turismo de Portugal, pelo Museu de Lanifícios da Universidade da Beira Interior

Presente declaração de apoio, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 31.janeiro.2023, para ratificação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/2894.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração de Apoio, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 31.janeiro.2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 2 do mesmo artigo e da citada Lei, à candidatura “ROTA DA LÃ Educa” a apresentar no âmbito do Programa Transformar Turismo, à Linha Regenerar e Valorizar Territórios – Incêndios 2022, do Turismo de Portugal, pelo Museu de Lanifícios da Universidade da Beira Interior.

- g) Declaração de compromisso, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 01.fevereiro.2023, em integrar enquanto entidade parceira do projeto “A infinda apetência da luz do sol” de Eduardo Molina, de acordo com a candidatura apresentada no âmbito do “Programa de Apoio a Projetos - Programação” da Direção-Geral das Artes (DGArtes)

Presente declaração de compromisso, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 01.fevereiro.2023, para ratificação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/3202.



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 01.fevereiro.2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, em integrar enquanto entidade parceira do projeto “A infinda apetência da luz do sol” de Eduardo Molina, de acordo com a candidatura apresentada no âmbito do “Programa de Apoio a Projetos - Programação” da Direção-Geral das Artes (DGArtes).

- h) Declaração de compromisso, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 02.fevereiro.2023, em integrar enquanto entidade parceira do projeto multidisciplinar “Acrescenta Um Ponto”, a implementar em 2024, de acordo com a candidatura apresentada ao “Programa de Apoio a Projetos - Programação” da Direção-Geral das Artes (DGArtes)

Presente declaração de compromisso, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 02.fevereiro.2023, para ratificação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/3354.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 02.fevereiro.2023, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da citada Lei, em integrar enquanto entidade parceira do projeto multidisciplinar “Acrescenta Um Ponto”, a implementar em 2024, de acordo com a candidatura apresentada ao “Programa de Apoio a Projetos - Programação” da Direção-Geral das Artes (DGArtes).

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

a) Projeto do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Tarifado de Duração Limitada do Município da Covilhã – Consulta Pública

Presente à Câmara informação I-CMC/2023/36, datada de 06.janeiro.2023, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/5037, dando conta, na sequência da deliberação de Câmara na reunião de 25.novembro.2022, que aprovou o início do procedimento, e decorrido o prazo legal, que ninguém se constituiu como interessado nem foram apresentados quaisquer contributos, propondo para aprovação, nos termos do artigo 99.º do CPA, o Projeto do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Tarifado de Duração Limitada do Município da Covilhã, e ainda, que delibere submetê-lo a audiência de interessados nos termos do n.º 2 do artigo 100.º, bem como, pelo período por 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º ambos do CPA, porque a natureza da matéria o justifica, publicitando-o no Boletim Municipal da Covilhã e na internet, sitio institucional do Município.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba disse que os documentos chegaram fora de prazo e que não estavam de acordo com o contrato que foi assinado e publicado no portal, acrescentando que mantinha o que vinham dizendo em relação ao estacionamento tarifado “que consideramos ser prejudicial para a cidade e para os Covilhanenses. Vamos votar contra.”

A Câmara deliberou, com o voto contra dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação, aprovar o Projeto do Regulamento Geral das Zonas de Estacionamento Tarifado de Duração Limitada do Município da Covilhã, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Deliberou ainda proceder à audiência de interessados, nos termos do n.º 2 do artigo 100.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, às seguintes entidades:



- Movicovilhã - Sociedade de Transportes, Unipessoal Lda., com a Exploração da concessão de serviço público do Sistema de Mobilidade da Covilhã, e morada no Parque Industrial do Canhoso, Rua D, Lote 7 6200-027 Covilhã;
- IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.;
- PSP – Policia de Segurança Pública da Covilhã;
- GNR – Guarda Nacional Republica da Covilhã;
- União de Freguesias da Covilhã e Canhoso; União de Freguesias de Cantar-Galo e Vila do Carvalho; União de Freguesias de Teixoso e Sarzedo; Freguesia da Boidobra e Freguesia do Tortosendo.

Mais deliberou submetê-lo, pelo período de 30 dias, a consulta pública nos termos do artigo 101.º do CPA - Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e sem prejuízo de publicitação na Internet, no sítio institucional e Boletim Municipal.

- b) Contrato de Incentivo ao Investimento entre o Município da Covilhã e a Pedro Soares – Gestão de Participações, Lda. - Artigo 8.º, n.º 2 do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã

Presente informação dos serviços, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/4179, propondo a ratificação do Contrato de Incentivo ao Investimento entre o Município da Covilhã e a Pedro Soares – Gestão de Participações, Lda. - Artigo 8.º, n.º 2 do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, após o promotor do Investimento e a Junta de freguesia manifestarem, em sede de audiência prévia, a sua concordância à proposta de concessão dos benefícios fiscais, aprovada na reunião de Câmara de 03.fevereiro.2023, reconhecer e aprovar definitivamente a referida concessão dos Benefícios Fiscais.

Mais deliberou ratificar o Contrato de Incentivo ao Investimento entre o Município da Covilhã e a Pedro Soares – Gestão de Participações, Lda. - Artigo 8.º, n.º 2 do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã, celebrado em 22.fevereiro.2023.

c) Abertura do Procedimento de Arrendamento Habitacional n.º 01/2023

Presente informação dos serviços, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/1326, propondo a abertura de procedimento concursal para arrendamento habitacional - Processo de Arrendamento Habitacional n.º 01/2023, a designação da constituição do júri do procedimento e a publicitação do Aviso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar:

- A abertura de procedimento concursal para arrendamento habitacional, designado como Processo de Arrendamento Habitacional n.º 01/2023, das seguintes frações:

Morada	Localidade	Tipologia	Fração	Área bruta privativa (m2)	Valor base da Prestação da Renda
Rua Beco do Saco, n.º 10	Covilhã	T1	P. Total	66,00	€ 185,77 (não devendo exceder € 232,21)
Rua 6 de Setembro, n.º 38, 1.º Direito.	Covilhã	T2	G	90,90	€ 289,89 (não devendo exceder € 362,36)
Rua das Machedes de Cima, n.º26	Tortosendo	T3	P. Total	77,50	€ 177,46 (não devendo exceder € 221,83)

- Nos termos da informação dos serviços, que o valor mínimo para cada uma das frações seja definido com redução de 20% do valor máximo de renda que pode ser aplicado, e que foi definido nas condições gerais.
- A constituição do júri:

Efetivos:

- Dr.ª Graça Robbins – Diretora de Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;



- Dra. Manuela Roque – Chefe de Divisão de Serviços Jurídicos e de Património, que substitui o presidente do júri, nas suas faltas e impedimentos;

- Dra. Carla Nabuco – Técnica Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;

Suplentes:

- Dr. Eduardo Dixo – Técnico Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;

- D. Helena Gaiola – Assistente Técnica do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal.

Mais deliberou mandar proceder à publicação do Aviso em duas edições de Jornal; no próximo Boletim Municipal; e no *site* institucional da internet e nos locais de estilo do Município.

- d) **Minuta de Contrato de Comodato entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Orjais do prédio urbano sito em Rua das Lages na Freguesia de Orjais, inscrito na matriz sob o artigo 146 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 193**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/14318, propondo para aprovação a minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Orjais

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato de Comodato entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Orjais, que visa regular a cedência do prédio urbano sito em Rua das Lages na Freguesia de Orjais, inscrito na matriz sob o artigo 146 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 193, para instalação de um “Welcome Center” em espaço rural, o qual será um espaço multidisciplinar e adaptável a vários eventos e atividades.

- e) **Minuta de Contrato de Comodato entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Orjais do prédio rústico sito em Regatinho na Freguesia de Orjais, inscrito na matriz sob o artigo 335 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 921**

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/14318, propondo para aprovação a minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Orjais.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato de Comodato entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Orjais, que visa regular a cedência do prédio rústico sito em Regatinho na Freguesia de Orjais, inscrito na matriz sob o artigo 335 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 921, para criação de um espaço de feiras e de mercados, com um amplo espaço de lazer e suportado por um parque de estacionamento.

- f) **Alteração da Minuta do Contrato de Locação de Estabelecimento Comercial no Mercado Municipal a celebrar com a empresa Dorecagel, Lda. aprovado na reunião de Câmara de 09.setembro.2022**

Presente informação constante da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2023/3707, propondo para aprovação a alteração da minuta de contrato de locação do estabelecimento comercial em edifício sito no Mercado Municipal com a empresa Dorecagel, Lda., aprovado na reunião de Câmara de 09.setembro.2022.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e da minuta, aprovar a celebração do contrato de locação do estabelecimento comercial, com a área de 140,32 m2, localizado no prédio do Mercado Municipal da Covilhã, sito na Rua António Aguiar, inscrito na matriz urbana sob o n.º 5331 da união de freguesias de Covilhã e Canhoso e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 448/16112000, da extinta freguesia de Santa Maria, com a empresa Dorecagel, Lda., sociedade com sede no Parque Industrial do Tortosendo, Rua A – 5, 6200-823 Tortosendo, com o número de identificação de pessoa coletiva 513.752.323 e início a 01.março.2023, pelo período de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual período.

- g) **Minuta de Protocolo de Colaboração e Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI-Universidade da Beira Interior - concurso de ideias sobre materiais e soluções sustentáveis**

O presente assunto foi retirado da agenda



5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) Minuta de Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município da Covilhã, para disponibilização de assinatura através de chave móvel digital**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/4720, propondo a aprovação da minuta e celebração do Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar e celebrar o Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município da Covilhã, que tem por objeto a definição das regras que visam permitir a assinatura através da Chave Móvel Digital, como meio seguro, nos sítios de internet e aplicações indicados pelo Segundo Outorgante.

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

a) Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da Proposta de Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso

Presente informação I-CMC/2023/410, da Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 17.fevereiro.2023 e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constantes da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2023/3775, que se transcreve:

"I. ANTECEDENTES DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DO CANHOSO

1.1. A Câmara Municipal da Covilhã (CMC) deliberou a 25-09-2020 dar início ao procedimento de alteração (de natureza exclusivamente regulamentar) do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso (PPZIC), estabelecendo o prazo de 365 dias para a sua elaboração e definido os seguintes objetivos gerais estratégicos:

- Criar condições para a instalação de infraestruturas e fixação de novas empresas;*
- Redefinir os indicadores urbanísticos de acordo com as necessidades, através da resolução de ambiguidades e omissões, adotando parâmetros urbanísticos mais compatíveis com intenções e compromissos existentes que visem a manutenção de postos de trabalho e a realização de investimento por parte das empresas;*
- Qualificar os espaços existentes para o desenvolvimento de atividades económicas, nomeadamente, indústria, armazém, comércio e serviços, por forma a garantir a implementação das atividades de acordo com as necessidades atuais;*
- Clarificar interpretações, suscitando uma melhor aplicação da regulamentação.*

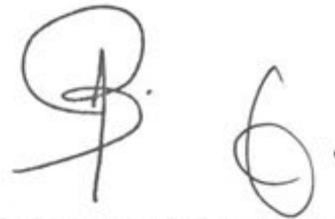
1.2. A 05-11-2021 a CMC deliberou aprovar a prorrogação do prazo de elaboração por mais 365 dias, a contar da data do término do prazo inicialmente fixado.

1.3. Em 17-05-2022 foi remetida a proposta de plano à CCDRC para a realização da Conferência Procedimental e elaboração do Parecer Final.

1.4. Em 19-09-2022 a CCDRC emitiu parecer Final favorável à proposta de alteração do PPZIC.

1.5. A 14-10-2022 a CMC deliberou aprovar retroativamente a suspensão do prazo de elaboração do plano, correspondente aos atrasos no procedimento não imputáveis à Câmara Municipal relacionados com o agendamento da Conferência Procedimental/emissão de parecer final (entre 04-07-2022 a 19-09-2022), à qual acresceu mais 75 dias (entre 22-01-2021 e 03-04-2021) por força das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, daí resultando que o prazo limite para a conclusão do procedimento termina a 28-03-2023.

1.6. A proposta de plano foi sujeita a um período de discussão pública determinada por deliberação da Câmara Municipal de 14-10-2022.



II. PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

2.1. O período de discussão pública decorreu entre os dias 16-12-2022 e 12-01-2023, que correspondem aos 20 dias úteis estipulados no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)¹, contados a partir do 5.º dia seguinte ao da publicação da deliberação no Diário da República, através do Aviso n.º 23314/2022 (DR, 2.ª Série – N.º 236 de 09-12-2022).

2.2. Em cumprimento do disposto no artigo 89.º do RJIGT, a abertura do período de discussão pública e o respetivo modo de participação, foram divulgados das seguintes formas:

- No Diário da República, 2.ª Série;
- Na Comunicação Social (Jornal Fórum Covilhã);
- Na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT);
- Na página da Internet do Município da Covilhã.

2.3. A proposta de plano foi ainda disponibilizada ao público no GEOPORTAL, bem como no Edifício dos Paços de Concelho.

2.4. A consulta presencial do processo esteve disponível no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, sob acompanhamento do Serviço de Expediente Geral e Arquivo Documental da Câmara Municipal.

2.5. Foi disponibilizado no Balcão Único do Município e no Balcão Único Digital, um formulário específico para apresentação de reclamações, observações ou sugestões, bem como no GEOPORTAL.

III. ENQUADRAMENTO LEGAL E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE

3.1. Nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT a Câmara Municipal deve ponderar as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade ou incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- c) A lesão de direitos subjetivos.

Essa resposta deve ser comunicada por escrito aos interessados, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 83/95, de 31 de agosto, na sua atual redação.

3.2. Nos termos do n.º 4 do artigo 89.º do RJIGT, findo o período de discussão pública, a câmara municipal deve ponderar e divulgar os resultados, designadamente, através da comunicação social, da PCGT, e do respetivo sítio na Internet, e elaborar a versão final da proposta de plano para aprovação.

3.3. Os planos municipais são, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT, aprovados pela assembleia municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal.

3.4. São obrigatoriamente públicas, todas as reuniões da câmara municipal e da assembleia municipal que respeitem à aprovação de qualquer plano municipal.

IV. DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

4.1. O período de discussão pública é o momento legalmente previsto para que os interessados intervenham no procedimento de planeamento, apresentando reclamações, observações, sugestões ou pedido de esclarecimento em face de um projeto de plano já estabilizado. Estas participações, apresentam por isso já uma base de sustentação precisa (contrariamente ao período de participação preventiva) na medida em que a proposta de alteração do Plano de Pormenor foi objeto de divulgação pública, nos termos referenciados no ponto 2, o que possibilitou aos interessados a possibilidade de efetuarem uma intervenção mais concreta, carecendo por isso, de uma maior ponderação por parte da administração municipal concretizada no Relatório de Ponderação que se anexa e efetuada em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT.

4.2. Em síntese, o Relatório de Ponderação em anexo, tem como objetivos específicos:

- a) Dar conta da forma como decorreram os trâmites da discussão pública;
- b) Listar as participações apresentadas pelos particulares no prazo legalmente fixado para o efeito;
- c) Apresentar o resultado da análise técnica sobre o conteúdo das participações;
- d) Apresentar as alterações a incluir na Proposta de Alteração do PPZIC.

4.3. De acordo com o apresentado no respetivo relatório de ponderação, durante o período de discussão pública não foram apresentadas quaisquer pronúncias, pelo que se mantém integralmente a proposta de plano.

V. DA NECESSIDADE DE REINICIAR O PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PLANO

5.1. O prazo fixado para a conclusão do procedimento termina a 28-03-2023, cfr. referenciado em 1.5.

5.2. Nos termos do n.º 1 do artigo 92.º do RJIGT, a elaboração do plano considerar-se-á concluída com a aprovação da respetiva proposta pela assembleia municipal.

5.3. Até 28-03-2023 não se realizará mais nenhuma sessão ordinária da Assembleia Municipal, o que determinará a caducidade do procedimento, nos termos do n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT.

5.4. Nestes termos, torna-se necessário a partir dessa data reiniciar o procedimento, com aproveitamento de todos os atos e formalidades, e todo o conteúdo material e documental, cfr. permite o n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT, permitindo na prática dar continuidade ao procedimento e concluir a única etapa em falta – a aprovação pela Assembleia Municipal.

VI. PROPOSTA DE DECISÃO

6.1. Face ao exposto na presente informação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Aprovar o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso (PPZIC), a divulgar posteriormente através de aviso a publicar na comunicação social, Boletim Municipal e na Página da Internet da Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT;

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública da Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso (PPZIC), a divulgar posteriormente através de aviso a publicar na comunicação social, Boletim Municipal e na Página da Internet da Câmara Municipal, de acordo com o estipulado no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT.

b) Versão Final da Proposta de Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso

Presente informação I-CMC/2023/410 da Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 17.fevereiro.2023 e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constantes da distribuição no sistema informática de gestão documental com a referência EDOC/2023/3775, que se transcreve:

"I. ANTECEDENTES DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DO CANHOSO

1.1. A Câmara Municipal da Covilhã (CMC) deliberou a 25-09-2020 dar início ao procedimento de alteração (de natureza exclusivamente regulamentar) do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso (PPZIC), estabelecendo o prazo de 365 dias para a sua elaboração e definido os seguintes objetivos gerais estratégicos:

- Criar condições para a instalação de infraestruturas e fixação de novas empresas;*
- Redefinir os indicadores urbanísticos de acordo com as necessidades, através da resolução de ambiguidades e omissões, adotando parâmetros urbanísticos mais compatíveis com intenções e compromissos existentes que visem a manutenção de postos de trabalho e a realização de investimento por parte das empresas;*
- Qualificar os espaços existentes para o desenvolvimento de atividades económicas, nomeadamente, indústria, armazém, comércio e serviços, por forma a garantir a implementação das atividades de acordo com as necessidades atuais;*
- Clarificar interpretações, suscitando uma melhor aplicação da regulamentação.*

1.2. A 05-11-2021 a CMC deliberou aprovar a prorrogação do prazo de elaboração por mais 365 dias, a contar da data do término do prazo inicialmente fixado.

1.3. Em 17-05-2022 foi remetida a proposta de plano à CCDRC para a realização da Conferência Procedimental e elaboração do Parecer Final.

1.4. Em 19-09-2022 a CCDRC emitiu parecer Final favorável à proposta de alteração do PPZIC.

1.5. A 14-10-2022 a CMC deliberou aprovar retroativamente a suspensão do prazo de elaboração do plano, correspondente aos atrasos no procedimento não imputáveis à Câmara Municipal relacionados com o agendamento da Conferência Procedimental/emissão de parecer final (entre 04-07-2022 a 19-09-2022), à qual acresceu mais 75 dias (entre 22-01-2021 e 03-04-2021) por força das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada



pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, daí resultando que o prazo limite para a conclusão do procedimento termina a 28-03-2023.

1.6. A proposta de plano foi sujeita a um período de discussão pública determinada por deliberação da Câmara Municipal de 14-10-2022.

II. PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

2.1. O período de discussão pública decorreu entre os dias 16-12-2022 e 12-01-2023, que correspondem aos 20 dias úteis estipulados no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)¹, contados a partir do 5.º dia seguinte ao da publicação da deliberação no Diário da República, através do Aviso n.º 23314/2022 (DR, 2.ª Série – N.º 236 de 09-12-2022).

2.2. Em cumprimento do disposto no artigo 89.º do RJIGT, a abertura do período de discussão pública e o respetivo modo de participação, foram divulgados das seguintes formas:

- No Diário da República, 2.ª Série;*
- Na Comunicação Social (Jornal Fórum Covilhã);*
- Na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT);*
- Na página da Internet do Município da Covilhã.*

2.3. A proposta de plano foi ainda disponibilizada ao público no GEOPORTAL, bem como no Edifício dos Paços de Concelho.

2.4. A consulta presencial do processo esteve disponível no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, sob acompanhamento do Serviço de Expediente Geral e Arquivo Documental da Câmara Municipal.

2.5. Foi disponibilizado no Balcão Único do Município e no Balcão Único Digital, um formulário específico para apresentação de reclamações, observações ou sugestões, bem como no GEOPORTAL.

III. ENQUADRAMENTO LEGAL E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE

3.1. Nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT a Câmara Municipal deve ponderar as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade ou incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;*
- b) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;*
- c) A lesão de direitos subjetivos.*

Essa resposta deve ser comunicada por escrito aos interessados, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 83/95, de 31 de agosto, na sua atual redação.

3.2. Nos termos do n.º 4 do artigo 89.º do RJIGT, findo o período de discussão pública, a câmara municipal deve ponderar e divulgar os resultados, designadamente, através da comunicação social, da PCGT, e do respetivo sítio na Internet, e elaborar a versão final da proposta de plano para aprovação.

3.3. Os planos municipais são, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT, aprovados pela assembleia municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal.

3.4. São obrigatoriamente públicas, todas as reuniões da câmara municipal e da assembleia municipal que respeitem à aprovação de qualquer plano municipal.

IV. DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

4.1. O período de discussão pública é o momento legalmente previsto para que os interessados intervenham no procedimento de planeamento, apresentando reclamações, observações, sugestões ou pedido de esclarecimento em face de um projeto de plano já estabilizado. Estas participações, apresentam por isso já uma base de sustentação precisa (contrariamente ao período de participação preventiva) na medida em que a proposta de alteração do Plano de Pormenor foi objeto de divulgação pública, nos termos referenciados no ponto 2, o que possibilitou aos interessados a possibilidade de efetuarem uma intervenção mais concreta, carecendo por isso, de uma maior ponderação por parte da administração municipal concretizada no Relatório de Ponderação que se anexa e efetuada em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT.

4.2. Em síntese, o Relatório de Ponderação em anexo, tem como objetivos específicos:

- a) Dar conta da forma como decorreram os trâmites da discussão pública;
- b) Listar as participações apresentadas pelos particulares no prazo legalmente fixado para o efeito;
- c) Apresentar o resultado da análise técnica sobre o conteúdo das participações;
- d) Apresentar as alterações a incluir na Proposta de Alteração do PPZIC.

4.3. De acordo com o apresentado no respetivo relatório de ponderação, durante o período de discussão pública não foram apresentadas quaisquer pronúncias, pelo que se mantém integralmente a proposta de plano.

V. DA NECESSIDADE DE REINICIAR O PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PLANO

5.1. O prazo fixado para a conclusão do procedimento termina a 28-03-2023, cfr. referenciado em 1.5.

5.2. Nos termos do n.º 1 do artigo 92.º do RJIGT, a elaboração do plano considerar-se-á concluída com a aprovação da respetiva proposta pela assembleia municipal.

5.3. Até 28-03-2023 não se realizará mais nenhuma sessão ordinária da Assembleia Municipal, o que determinará a caducidade do procedimento, nos termos do n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT.

5.4. Nestes termos, torna-se necessário a partir dessa data reiniciar o procedimento, com aproveitamento de todos os atos e formalidades, e todo o conteúdo material e documental, cfr. permite o n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT, permitindo na prática dar continuidade ao procedimento e concluir a única etapa em falta – a aprovação pela Assembleia Municipal.

VI. PROPOSTA DE DECISÃO

6.1. Face ao exposto na presente informação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Remeter a Versão Final da Proposta de Alteração do PPZIC à Assembleia Municipal para aprovação e posterior publicação em Diário da República, 2.ª Série;

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar a Versão Final da Proposta de Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso.

Mais deliberou remeter a Versão Final da Proposta de Alteração do PPZIC à Assembleia Municipal para aprovação, ao abrigo do disposto nas alíneas h) e r) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, na sua atual redação.

E posterior publicação em Diário da República, 2.ª Série.

c) Proposta de Reinício do Procedimento de Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso

Presente informação I-CMC/2023/410 da Chefe de Divisão de Planeamento e de Gestão de Cofinanciamento de Investimento, datada de 17.fevereiro.2023 e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/3775, que se transcreve:

"I. ANTECEDENTES DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DO CANHOSO

1.1. A Câmara Municipal da Covilhã (CMC) deliberou a 25-09-2020 dar início ao procedimento de alteração (de natureza exclusivamente regulamentar) do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso (PPZIC), estabelecendo o prazo de 365 dias para a sua elaboração e definido os seguintes objetivos gerais estratégicos:

- Criar condições para a instalação de infraestruturas e fixação de novas empresas;
- Redefinir os indicadores urbanísticos de acordo com as necessidades, através da resolução de ambiguidades e omissões, adotando parâmetros urbanísticos mais compatíveis com intenções e compromissos existentes que visem a manutenção de postos de trabalho e a realização de investimento por parte das empresas;
- Qualificar os espaços existentes para o desenvolvimento de atividades económicas, nomeadamente, indústria, armazém, comércio e serviços, por forma a garantir a implementação das atividades de acordo com as necessidades atuais;
- Clarificar interpretações, suscitando uma melhor aplicação da regulamentação.

1.2. A 05-11-2021 a CMC deliberou aprovar a prorrogação do prazo de elaboração por mais 365 dias, a contar da data do término do prazo inicialmente fixado.

1.3. Em 17-05-2022 foi remetida a proposta de plano à CCDRC para a realização da Conferência Procedimental e elaboração do Parecer Final.

1.4. Em 19-09-2022 a CCDRC emitiu parecer Final favorável à proposta de alteração do PPZIC.

1.5. A 14-10-2022 a CMC deliberou aprovar retroativamente a suspensão do prazo de elaboração do plano, correspondente aos atrasos no procedimento não imputáveis à Câmara Municipal relacionados com o agendamento da Conferência Procedimental/emissão de parecer final (entre 04-07-2022 a 19-09-2022), à qual acresceu mais 75 dias (entre 22-01-2021 e 03-04-2021) por força das medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, daí resultando que o prazo limite para a conclusão do procedimento termina a 28-03-2023.

1.6. A proposta de plano foi sujeita a um período de discussão pública determinada por deliberação da Câmara Municipal de 14-10-2022.

II. PERÍODO DE DISCUSSÃO PÚBLICA

2.1. O período de discussão pública decorreu entre os dias 16-12-2022 e 12-01-2023, que correspondem aos 20 dias úteis estipulados no n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)¹, contados a partir do 5.º dia seguinte ao da publicação da deliberação no Diário da República, através do Aviso n.º 23314/2022 (DR, 2.ª Série – N.º 236 de 09-12-2022).

2.2. Em cumprimento do disposto no artigo 89.º do RJIGT, a abertura do período de discussão pública e o respetivo modo de participação, foram divulgados das seguintes formas:

- No Diário da República, 2.ª Série;
- Na Comunicação Social (Jornal Fórum Covilhã);
- Na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT);
- Na página da Internet do Município da Covilhã.

2.3. A proposta de plano foi ainda disponibilizada ao público no GEOPORTAL, bem como no Edifício dos Paços de Concelho.

2.4. A consulta presencial do processo esteve disponível no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, sob acompanhamento do Serviço de Expediente Geral e Arquivo Documental da Câmara Municipal.

2.5. Foi disponibilizado no Balcão Único do Município e no Balcão Único Digital, um formulário específico para apresentação de reclamações, observações ou sugestões, bem como no GEOPORTAL.

III. ENQUADRAMENTO LEGAL E TRAMITAÇÃO SUBSEQUENTE

3.1. Nos termos do n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT a Câmara Municipal deve ponderar as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento, apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade ou incompatibilidade com programas e planos territoriais e com projetos que devem ser ponderados em fase de elaboração;

- 
- 
- b) *A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis;*
 - c) *A lesão de direitos subjetivos.*

Essa resposta deve ser comunicada por escrito aos interessados, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 10.º da Lei n.º 83/95, de 31 de agosto, na sua atual redação.

3.2. Nos termos do n.º 4 do artigo 89.º do RJGT, findo o período de discussão pública, a câmara municipal deve ponderar e divulgar os resultados, designadamente, através da comunicação social, da PCGT, e do respetivo sítio na Internet, e elaborar a versão final da proposta de plano para aprovação.

3.3. Os planos municipais são, nos termos do n.º 1 do artigo 90.º do RJGT, aprovados pela assembleia municipal, mediante proposta apresentada pela Câmara Municipal.

3.4. São obrigatoriamente públicas, todas as reuniões da câmara municipal e da assembleia municipal que respeitem à aprovação de qualquer plano municipal.

IV. DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

4.1. O período de discussão pública é o momento legalmente previsto para que os interessados intervenham no procedimento de planeamento, apresentando reclamações, observações, sugestões ou pedido de esclarecimento em face de um projeto de plano já estabilizado. Estas participações, apresentam por isso já uma base de sustentação precisa (contrariamente ao período de participação preventiva) na medida em que a proposta de alteração do Plano de Pormenor foi objeto de divulgação pública, nos termos referenciados no ponto 2, o que possibilitou aos interessados a possibilidade de efetuarem uma intervenção mais concreta, carecendo por isso, de uma maior ponderação por parte da administração municipal concretizada no Relatório de Ponderação que se anexa e efetuada em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 89.º do RJGT.

4.2. Em síntese, o Relatório de Ponderação em anexo, tem como objetivos específicos:

- a) Dar conta da forma como decorreram os trâmites da discussão pública;*
- b) Listar as participações apresentadas pelos particulares no prazo legalmente fixado para o efeito;*
- c) Apresentar o resultado da análise técnica sobre o conteúdo das participações;*
- d) Apresentar as alterações a incluir na Proposta de Alteração do PPZIC.*

4.3. De acordo com o apresentado no respetivo relatório de ponderação, durante o período de discussão pública não foram apresentadas quaisquer pronúncias, pelo que se mantém integralmente a proposta de plano.

V. DA NECESSIDADE DE REINICIAR O PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO PLANO

5.1. O prazo fixado para a conclusão do procedimento termina a 28-03-2023, cfr. referenciado em 1.5.

5.2. Nos termos do n.º 1 do artigo 92.º do RJGT, a elaboração do plano considerar-se-á concluída com a aprovação da respetiva proposta pela assembleia municipal.

5.3. Até 28-03-2023 não se realizará mais nenhuma sessão ordinária da Assembleia Municipal, o que determinará a caducidade do procedimento, nos termos do n.º 7 do artigo 76.º do RJGT.

5.4. Nestes termos, torna-se necessário a partir dessa data reiniciar o procedimento, com aproveitamento de todos os atos e formalidades, e todo o conteúdo material e documental, cfr. permite o n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT, permitindo na prática dar continuidade ao procedimento e concluir a única etapa em falta – a aprovação pela Assembleia Municipal.

VI. PROPOSTA DE DECISÃO

6.1. Face ao exposto na presente informação, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- a) Reiniciar o procedimento de Alteração (exclusivamente regulamentar) do PPZIC, nos seguintes termos:
- Com aproveitamento de todo o conteúdo material e documental produzido até ao momento (incluindo Termos de Referência e Relatório de Dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica), e de todos os atos e formalidades praticados, nos termos do n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT;
 - Com a fixação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do RJIGT, do prazo de 180 dias para a sua conclusão, prazo este cuja contagem se iniciará a partir do dia 29-03-2023, inclusive;
 - Com a não sujeição do procedimento de revisão do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégico (AAE), de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação em vigor, cfr. Relatório de Fundamentação da Dispensa de AAE;
 - Com publicação da decisão sob a forma de Edital no Diário da República (2.ª Série), nos termos e para os efeitos descritos no n.º 1 do artigo 76.º e na alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º, ambos do RJIGT.”

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, Reiniciar o procedimento de Alteração (exclusivamente regulamentar) do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Canhoso., nos seguintes termos:

- Com aproveitamento de todo o conteúdo material e documental produzido até ao momento (incluindo Termos de Referência e Relatório de Dispensa de Avaliação Ambiental Estratégica), e de todos os atos e formalidades praticados, nos termos do n.º 7 do artigo 76.º do RJIGT;
- Com a fixação, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76.º do RJIGT, do prazo de 180 dias para a sua conclusão, prazo este cuja contagem se iniciará a partir do dia 29-03-2023, inclusive;
- Com a não sujeição do procedimento de revisão do plano a procedimento de Avaliação Ambiental Estratégico (AAE), de acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, na sua redação em vigor, cfr. Relatório de Fundamentação da Dispensa de AAE;



- Com publicação da decisão sob a forma de Edital no Diário da República (2.ª Série), nos termos e para os efeitos descritos no n.º 1 do artigo 76.º e na alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º, ambos do RJGT.

d) Receções Provisórias:

1. *Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios de Habitação Social da Quinta da Alâmpada – Lote 8 ao Lote 15 – Eficiência Energética*

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/32499, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios de Habitação Social da Quinta da Alâmpada – Lote 8 ao Lote 15 – Eficiência Energética.

2. *Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras*

Presente informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/2547, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento

de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Requalificação da Escola Secundária Quinta das Palmeiras.

e) Conta Final:

1. Empreitada de Obras de Requalificação da Rua 30 de Junho (EM504) entre a Ponte de Cantar Galo e a Capela de São Domingos, Covilhã

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental sob a referência EDOC/2023/4331, conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar a conta final da Empreitada de Obras de Requalificação da Rua 30 de Junho (EM504) entre a Ponte de Cantar Galo e a Capela de São Domingos, Covilhã.

f) Iluminação Pública:

1. Estrada Municipal 506-1 – 59 PT – Ferro

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/33828, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Estrada Municipal 506-1 – 59 PT – Ferro; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes que é no valor de 0,00 €.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Estrada Municipal 506-1 – 59 PT – Ferro

e aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, constituindo como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

g) Sinalização e Trânsito:

1. Junto ao Estádio José Santos Pinto – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/20242, propondo o ordenamento do estacionamento público Junto ao Estádio José Santos Pinto, Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o ordenamento do estacionamento público Junto ao Estádio José Santos Pinto, Covilhã:

- Serão criadas 6 zonas de estacionamento, onde se identificarão os lugares de estacionamento reservados a entidades oficiais, à equipa visitada, à equipa visitante e ao público em geral, conforme distribuição indicada na peça desenhada em anexo.

Colocação de sinalização vertical de trânsito:

- Um sinal de zona G1 – zona de estacionamento (Indicação de zona em que o estacionamento é autorizado);
- Dois sinais de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado);
- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado), acompanhado da adicional com os seguintes dizeres “AMBULÂNCIA”;
- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado), acompanhado das adicionais com os seguintes dizeres “RESERVADO À EQUIPA VISITANTE” e “4 LUGARES”;
- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado), acompanhado da adicional modelo 11C e adicional com os seguintes dizeres “EQUIPA VISITANTE”;
- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado), acompanhado da adicional com os seguintes dizeres “ARBITROS”;

- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado), acompanhado da adicional com os seguintes dizeres "DELEGADO AO JOGO";
- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado), acompanhado da adicional com os seguintes dizeres "PRESIDENTE DA LIGA";
- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado), acompanhado da adicional com os seguintes dizeres "PRESIDENTE DO CLUBE VISITANTE";
- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado), acompanhado das adicionais com os seguintes dizeres "PSP" e "3 LUGARES";
- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado), acompanhado da adicionais com os seguintes dizeres "ANEPC" e "2 LUGARES";
- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado), acompanhado das adicionais com os seguintes dizeres "BVC" e "2 LUGARES";
- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado), acompanhado da adicional modelo 3A e adicionais com os seguintes dizeres "COMITIVA DA EQUIPA VISITADA" e "15 LUGARES";
- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado), acompanhado da adicional modelo 11D e adicional com os seguintes dizeres "5 LUGARES";
- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado), acompanhado da adicional modelo 11C e adicional com os seguintes dizeres "4 LUGARES";
- Um sinal de informação H4 - Via pública sem saída (Indicação de que a via pública não tem saída para veículos);
- Cinco sinais de cedência de passagem B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima);
- Dois sinais de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar).

Colocação de sinalização horizontal:

- A marca rodoviária M8A - Linha de paragem STOP (Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização. Esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical);



- A marca rodoviária M9a - linha de cedência de passagem, linha transversal descontínua, que indica o local de eventual paragem, sendo esta reforçada pela marca no pavimento constituído por um triângulo com base paralela à mesma;
- A marca rodoviária M15, M15a, M15b, M15a/b - marcas orientadoras de sentido de trânsito;
- A marca rodoviária M17 (raias oblíquas delimitadas por linhas contínuas), nas zonas mortas, não utilizáveis pelos condutores, nomeadamente ilhéus direcionais;
- A marca horizontal dos estacionamento autorizados para veículos ligeiros e pesados de passageiros.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

2. Rua Capitão Alves Roçadas – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/2392, propondo o ordenamento do estacionamento na Rua Capitão Alves Roçadas, Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o ordenamento do estacionamento na Rua Capitão Alves Roçadas:

- Remoção do lugar de estacionamento destinado a veículos TUK TUK visitas turísticas – 1 lugar.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

Deliberou ainda revogar a deliberação da Câmara Municipal na sua reunião realizada no passado dia 24.janeiro.2020, sobre a criação do citado lugar.

3. Rua do Operário – Bairro da Biquinha – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/18173, propondo o ordenamento do trânsito na Rua do Operário, Bairro da Biquinha, Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o ordenamento do trânsito na Rua do Operário, Bairro da Biquinha, Covilhã, em complemento da deliberação de Câmara de 17.julho.2020:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H31D - Número e sentido das vias de trânsito (Indicação do número e sentido das vias de trânsito), em ambos os extremos da rua;

- Na entrada da rua do Operário, no sentido da Rua 1.º de Maio para a Rua Viriato, será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado). No extremo oposto, será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H40 - Fim de estacionamento autorizado (Indicação de que terminou o local em que o estacionamento era autorizado);

- No sentido oposto, será colocada sinalização vertical de trânsito de C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos);

A completar a sinalização vertical de trânsito, será colocada sinalização horizontal de trânsito com a colocação da marca rodoviária M2 - Linha descontínua (Significa para o condutor o dever de se manter na via de trânsito que ela delimita, só podendo ser pisada ou transposta para efetuar manobras), no eixo da rua do Operário;

- Na berma da rua do Operário, no sentido da Rua do Viriato para a Rua 1.º de Maio, será colocada a marca rodoviária M13 - Linha descontínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha. A proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical);

Serão colocadas marcas a sinalizar os vários lugares de estacionamento.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

4. Parque de estacionamento público junto às instalações da Segurança Social e atrás da EB2 Pêro da Covilhã - Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2022/31581, propondo o ordenamento do trânsito e ordenamento do estacionamento público no Parque de estacionamento público junto às instalações da Segurança Social e atrás da EB2 Pêro da Covilhã - Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o ordenamento do trânsito e ordenamento do estacionamento público, face à criação de uma nova passagem na zona de estacionamento que se localiza entre a EB2 Pêro da Covilhã e o edifício da Santa Casa da Misericórdia, com abertura no canteiro existente, criando-se assim um circuito de circulação automóvel sem que seja necessário o cruzamento de carros em sentidos opostos, como até à data se realizava, na única abertura existente desde sempre no Parque de estacionamento público junto às instalações da Segurança Social e atrás da EB2 Pêro da Covilhã – Covilhã:

Colocação de sinalização vertical de trânsito:

- Um sinal de prescrição específica: G1 - Zona de estacionamento autorizado (Indicação de entrada numa zona em que o estacionamento é autorizado);
- Um sinal de obrigação: D2C - Sentidos obrigatórios possíveis (Indicação da obrigação de seguir por um dos sentidos indicados pelas setas inscritas no sinal);
- Um sinal de informação H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado), acompanhado da adicional modelo 11d destinado a automóveis de pessoas com mobilidade reduzida. No pavimento, será colocada o símbolo da cadeira de rodas a branco sobre fundo azul;
- Dois sinais de informação H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos), anunciado pelo sinal A259;
- Dois sinais de proibição C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado);
- Um sinal de cedência de passagem B1 - Cedência de passagem (Indicação de que o condutor deve ceder passagem a todos os veículos que transitem na via de que se aproxima). Será removido e substituído por um sinal de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar);

Avivar as marcas de estacionamento (que se encontram apagadas na sua maioria) e reformulação num caso ou outro, de modo a não permitir um automóvel ao sair do estacionamento entre em contramão; e

Colocação de sinalização horizontal de trânsito, as marcas rodoviárias:

- M15, M16B, M15C

Setas de seleção - Utilizam-se para orientar os sentidos de trânsito na proximidade de cruzamentos ou entroncamentos e significam, quando apostas em vias de trânsito delimitadas por linhas contínuas, obrigatoriedade de seguir no sentido ou num dos sentidos por ela apontada. Esta seta pode ser antecedida de outra com igual configuração e com função de pré-aviso, as quais podem conter a indicação de via sem saída.

- M8A - Linha de paragem STOP



Consiste numa linha transversal contínua e indica o local de paragem obrigatória, imposta por outro meio de sinalização. Esta linha pode ser reforçada pela inscrição "STOP" no pavimento quando a paragem seja imposta por sinalização vertical.

Conforme representado na peça desenha em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

5. Rua de Acesso ao Estaleiro da CMC – Covilhã

Presente informação, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/4429, propondo o ordenamento do trânsito e ordenamento do trânsito na Rua de Acesso ao Estaleiro da CMC - Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Faromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o ordenamento do trânsito na Rua de Acesso ao Estaleiro da CMC – Covilhã:

- Colocação de sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M13 - Linha descontínua junto ao limite da faixa de rodagem (Indica que é proibido estacionar desse lado da faixa de rodagem e em toda a extensão dessa linha. A proibição imposta pode também limitar-se no tempo ou a determinada espécie de veículos, de acordo com as indicações constantes de sinalização vertical). A sinalização será colocada em ambos os sentidos e complementada com a sinalização vertical de proibição C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos).

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os serviços de procederem em conformidade.

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Associativismo 2023 – Minutas de Contrato Programa – Atividade Regular e Investimento e Aquisição de Equipamentos

Presente informação e minutas de contrato programa de apoio ao associativismo, constantes da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2023/4430, para aprovação e celebração com cada uma das associações concelhias referidas no quadro infra, cujos termos obedecem às regras estabelecidas no Regulamento Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos das minutas, aprovar a celebração dos contratos-programa de apoio ao associativismo com cada uma das associações concelhias que reúnem as devidas condições, cujos termos obedecem às regras estabelecidas no Regulamento Municipal, de acordo com os quadros infra:

APOIO À ATIVIDADE REGULAR		
RESULTADOS DEFINITIVOS		
NIPC	Associação	Montante Atribuído
504825992	Academia Sénior da Covilhã	1 996,75 €
500972052	Agrupamento 1222 - Corpo Nacional de Escutas	2 449,06 €
500972052	Agrupamento 1304 - Corpo Nacional de Escutas	1 444,73 €
500972052	Agrupamento 153 - Corpo Nacional de Escutas	742,96 €
500972052	Agrupamento 20 - Corpo Nacional de Escutas	1 708,93 €
500972052	Agrupamento 607 - Corpo Nacional de Escutas	1 599,93 €
516225588	ARTMUS - Associação Recreativa Tuna-Mus	2 426,30 €
508552206	Amigos dos Bombos de Vales do Rio - Associação de Música Tradicional	592,95 €
502371560	AUBI - Associação de Antigos Estudantes Universitários da Beira Interior	1 003,29 €
510083595	Associação Centro de Artes Marciais da Covilhã	3 902,86 €
513027866	Associação Cordas	522,51 €
513811796	Associação Cultural Abrigo das Sarnadas	1 119,30 €
507445236	Associação Cultural Desertuna - Tuna Académica da UBI	4 452,55 €
502101105	Associação Cultural Desportiva Paulense - Banda Filarmónica do Paúl	4 005,54 €
501816364	Associação Juventude do Peso	1 834,97 €

502078642	Associação de Basquetebol de Castelo Branco	3 751,72 €
508761468	Associação de Diabéticos da Serra da Estrela	2 404,66 €
513081216	Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola S. Domingos	627,53 €
513184252	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 do Rodrigo	477,59 €
506100812	Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB/JI São Silvestre	1 063,81 €
514908483	Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos da Covilhã	1 221,29 €
507396022	Associação Desportiva, Cultural e Social da Borralheira	904,25 €
506666620	Associação Desportiva e Cultural de Orjais	884,99 €
509392229	Associação Jovem do Tortosendo	832,54 €
501839313	Associação "O Paúl Cultural Desportivo"	7 613,27 €
502726083	Associação Portuguesa de Deficientes - Delegação Distrital de Castelo Branco	1 842,32 €
503230995	Associação Sócio Cultural Rancho Folclórico da Borralheira	1 199,75 €
515866156	Associação Recreativa Musical Covilhanense - Banda da Covilhã	13 075,22 €
509239536	Banda Filarmónica Caseguense	915,55 €
514354143	Carvalhense Futebol Clube	3 276,74 €
502101113	Casa do Benfica na Covilhã	1 417,53 €
501129430	Centro Cultural e Desportivo Amigos de Vila de Mouros	5 088,34 €
506012743	Centro Cultural e Desportivo Leões da Floresta	3 347,45 €
502447296	Centro Cultural e Desportivo Oriental de São Martinho	8 128,47 €
506954340	CISMA - Associação Cultural	3 686,22 €
501828788	Clube Desportivo da Covilhã - CDC	5 333,94 €
503445126	Clube Nacional de Montanhismo	1 874,55 €
507039980	Clube União da Covilhã	2 371,01 €
503832413	Confrades da Truta do Paúl, Confratruta Associação	1 342,72 €
513115609	Confraria da Pastinaca e do Pastel de Molho da Covilhã	3 142,17 €
501779124	Confraria Gastronómica da Cherovia e Panela no Forno	3 387,33 €
501650814	CPT Pinhos Mansos	1 980,04 €
516441922	Filarmónica Recreativa Carvalhense	2 829,10 €
502128003	Filarmónica Recreativa Cortense	3 080,33 €
501391967	Filarmónica Recreativa Eradense	4 601,94 €
501537511	GER Campos Melo	1 533,52 €
501279415	GIR do Rodrigo	1 816,07 €
514907827	Grande Roda - Associação Cultural, Desportiva e Atividades de Lazer	1 200,15 €
509269010	Grupo de Danças e Cantares do Paúl	1 328,14 €
515657816	Grupo Desportivo Águias do Canhoso	3 394,95 €
508874432	Grupo Desportivo Animação Cultural da Bouça	1 142,31 €
500745749	Grupo Desportivo e Recreativo Sarzedense	403,84 €
508864348	Grupo Desportivo Teixosense	6 011,29 €

501863826	Grupo Humanitário Dadores de Sangue da Covilhã	5 961,55 €
503759724	Guardiões da Serra da Estrela	1 392,84 €
502846526	Ice Clube da Covilhã - Associação Desportiva	1 272,86 €
501427155	Instinto - Associação Protetora de Animais da Covilhã	1 422,51 €
501714162	LAPA - Liga dos Amigos do Bairro dos Penedos Altos	1 929,72 €
501090860	Moto Clube da Covilhã - Lobos da Neve	4 081,97 €
507691440	New Hand Lab - Associação Cultural	3 687,92 €
506410072	Núcleo do Futebol Clube do Porto - Dragões da Covilhã	683,40 €
501767649	Núcleo do Sporting Clube de Portugal - Covilhã	995,79 €
501542140	Orfeão da Covilhã	3 703,67 €
501618660	Projeto Ippon Judo Clube - Covilhã	1 203,35 €
501941100	Rancho Folclórico da Boidobra	3 100,94 €
501721991	Sport Lisboa Águias do Dominguizo	5 580,54 €
502068817	TeatrUbi - Associação Cultural	2 296,59 €
513980334	União de Reformados Pensionistas e Idosos do Tortosendo	860,99 €

APOIO AO INVESTIMENTO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

RESULTADOS DEFINITIVOS

NIF	ASSOCIAÇÃO	Pontuação	Invest. Total	Valor Solicitado	Valor Apurado
500972052	Corpo Nacional de Escutas - Junta Regional da Guarda	100	729,94 €	545,00 €	545,00 €
513811796	Associação Cultural Abrigo das Sarnadas	100	1 800,00 €	1 200,00 €	1 200,00 €
506954340	Banda Filarmónica Caseguense	100	10 000,00 €	4 999,00 €	4 999,00 €
502447296	Associação Recreativa Musical Covilhanense - Banda da Covilhã	100	13 690,00 €	10 000,00 €	10 000,00 €
502101105	Associação Cultural Desportiva Paulense - Banda Filarmónica do Paúl	95	10 994,00 €	8 000,00 €	7 600,00 €
502078642	Associação de Basquetebol de Castelo Branco	95	2 500,00 €	1 500,00 €	1 425,00 €
503445126	Casa do Benfica na Covilhã	95	1 300,00 €	850,00 €	807,50 €
500972052	Agrupamento 1222 - CNE	95	1 462,00 €	1 095,00 €	1 040,25 €
501391967	Clube Desportivo da Covilhã - CDC	95	10 000,00 €	9 500,00 €	9 025,00 €
514932147	New Hand Lab - Associação Cultural	95	17 995,00 €	10 000,00 €	9 500,00 €
501846492	Centro Cultural e Desportivo Estrela do Zêzere	95	7 113,43 €	4 330,00 €	4 113,50 €
501419519	Grupo Desportivo da Mata	95	19 680,00 €	10 000,00 €	9 500,00 €
503230995	Associação Desportiva e Cultural de Orjais	90	9 050,00 €	3 425,00 €	3 082,50 €

502371560	AUBI - Associação de Antigos Estudantes da Universidade da Beira Interior	90	3 075,00 €	2 200,00 €	1 980,00 €
515511668	Guardiões da Serra da Estrela	90	1 550,99 €	1 450,00 €	1 305,00 €
516441922	CISMA - Associação Cultural	90	8 631,04 €	8 200,00 €	7 380,00 €
503429228	Núcleo do Sporting Clube de Portugal - Covilhã	90	200,00 €	200,00 €	180,00 €
514907827	Confrades da Truta do Paúl, Confratruta Associação	90	3 000,00 €	2 000,00 €	1 800,00 €
509269010	Confraria da Pastinaca e do Pastel de Molho da Covilhã	90	4 414,99 €	3 267,00 €	2 940,30 €
507445236	Associação Cultural Desertuna - Tuna Académica da UBI	90	1 300,00 €	962,00 €	865,80 €
510912117	TeatrUbi - Associação Cultural	90	1 381,00 €	1 381,00 €	1 242,90 €
502106484	Centro Cultural e Desportivo Académico dos Penedos Altos	90	9 896,58 €	9 000,00 €	8 100,00 €
501721991	Grupo Desportivo Teixosense	90	7 771,71 €	5 000,00 €	4 500,00 €
502101113	Associação O Paúl Cultural Desportivo	90	6 986,50 €	5 200,00 €	4 680,00 €



5.4. DIVISÃO DE URBANISMO

Não houve assuntos agendados neste ponto.

- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, concedeu a palavra aos seguintes intervenientes:

- **Senhor Rui Pontífice:** Apresentou cumprimentos aos presentes e, de seguida, referiu que se dirigiu à ADC a solicitar a poda das árvores junto da sua residência, no Canhoso, que muito o prejudicam devido ao seu porte, bem como a limpeza das valetas, relatando que lhe pareceu não ter tido um bom acolhimento por parte de quem o recebeu. Nesse sentido, solicitou os bons ofícios do Senhor Presidente para, tal como aconteceu há dois anos atrás, encetar as diligências necessárias no sentido de os respetivos serviços da autarquia providenciarem a poda das árvores e a limpeza das valetas.

- **D. Maria Alice Santos:** Apresentou cumprimentos e solicitou ao Senhor Presidente que encetasse todos os esforços no sentido de mandar reparar e, dentro das possibilidades, asfaltar o caminho do Alto de S. Gião - Teixoso, uma vez que se encontra bastante degradado e intransitável, criando grandes dificuldades às pessoas lá residentes, acrescentando que, por vezes, já existe a recusa de taxistas e padeiros de se deslocarem ao local.

O Senhor Presidente, relativamente à questão da poda das árvores, esclareceu que essa é uma incumbência da ADC e que iria mandar diligenciar a resolução da situação.

Quanto à questão do caminho do Alto de S. Gião, lamentou a situação e abordou a dificuldade na sua resolução, acrescentando que "se fosse simples e barato já tinha sido feito", referindo que o sítio é muito bonito para se viver mas que o percurso nunca foi fácil, por ser muito íngreme.

Terminou garantindo que não existia má vontade da Câmara na resolução do assunto e que se iria envidar todos os esforços para concretizar esta intervenção, não podendo, contudo, definir uma data.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 274.321,66 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e vinte e um euros e sessenta e seis cêntimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 11:10 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____